

de deprecassem humna guarda Militar para
respeito, e mais decencia do acto da referida
publicação. Mas como nem humna, nem ou-
tra cousa fizessem os Almotacés, e consta ao
Governo que por elles fora praticado aquet-
le acto sem o apparatus devido, e tão essencial
para infundir respeito, para o que imito in-
flue humna guarda militar: determina
por tanto o mesmo Governo a Camara desta
Capital, que, havendo dos referidos Almotacés
por escripto, quanto antes o informe da
materia que os induziram para não se dirigi-
rem suspicilmente ao Governo a participarem-lhe
que pelo Camara estavam encarregados da
quella publicação, e deprecarem-lhe para
este effeito humna guarda Militar, como he
de costume.

Palacio do Governo em Lisboa e Rego 4 de
Abril de 1823.

Manuel Maria da Silva
Deputado do Gov. e Secret. do Neg. Pol.